



CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-010
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 743/2023-SMS.G
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2023/0064524-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2023/SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.145.933/0001-89
OBJETO: MEDICAMENTO MANIPULADO III: SULFADIAZINA 150 MG/ML
VIGÊNCIA: 09/11/2023 A 09/11/2025 ⁽¹⁾

Item 04 – SULFADIAZINA 150 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150 ML - FR
R\$ 59,90/FR
MARCA: SULFADIAZINA 150 MG/ML
FABRICANTE: FAMADER
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: FR PET C/ 150ML
REGISTRO NO M.S: ISENTO
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri: 11.064.005.027.0038-2

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 04	
ATENÇÃO BÁSICA	170	2.040
REDE HOSPITALAR	10	120
HMEC	20	240
HSPM	10	120
COVISA	0	0
TOTAL GERAL	210 FR	2.520 FR

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 14/11/2023.

(1) PRORROGADO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 06/08/2024.

(1) T.A. DE PRORROGAÇÃO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 26/08/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 743/2023-SMS.G
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2023/0064524-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2023/SMS.G

Aos 09 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pela Diretora da Divisão de Suprimentos, senhora **IZIS ZUMYARA MIRVANA D'AMICO**, por força da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, de 30 de maio de 2013, doravante designada, simplesmente, **SMS**, e, de outro, a empresa **FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.145.933/0001-89**, com sede na Rua Marcelino Nogueira nº 215, Centro, São José dos Pinhais/PR, cep 83005-370, telefone 41-3383-6363, email licitacoes@dermomaniplacoes.com.br, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRONICO** suprarreferido, neste ato representada pelo seu procurador, senhor **Eduardo Emich Batista de Almeida**, RG 7.225.774-0 SESP/PR, CPF 043.866.599-60, domiciliado no Centro, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face o despacho proferido no **processo nº 6018.2023/0064524-8**, publicado no DOC/SP de 00/00/2023, página 00, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO MANIPULADO III: SULFADIAZINA 150 MG/ML**, descritos e especificados no Anexo I do Edital do **Pregão nº 720/2023/SMS**, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item 04 – SULFADIAZINA 150 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150 ML - FR

R\$ 59,90/FR

MARCA: SULFADIAZINA 150 MG/ML

FABRICANTE: FAMADER

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: FR PET C/ 150ML

REGISTRO NO M.S: ISENTO

PROCEDENCIA: NACIONAL

Código Supri: 11.064.005.027.0038-2

2.2 O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços.

3.2 Os preços registrados poderão ser adequados pela Comissão de Revisão de Preços e Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos termos da Portaria 083/2023/SMS.G, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

4.1.1. O atendimento do item 4.1, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O consumo médio estimado dos materiais, cujos preços são registrados nesta Ata, está distribuído, pela ordem, entre as seguintes unidades requisitantes:

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 04	
ATENÇÃO BÁSICA	170	2.040
REDE HOSPITALAR	10	120
HMEC	20	240
HSPM	10	120
COVISA	0	0
TOTAL GERAL	210 FR	2.520 FR

5.2 Os materiais deverão ser entregues pela DETENTORA nos seguintes endereços:

ATENÇÃO BÁSICA	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
REDE HOSPITALAR	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	Av. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
HMEC	HMME DR. MÁRIO DE MORAES A. DA SILVA	AV. Dep. Emílio Carlos, 3100 CEP 02720-200	TEL. 3986-1120 / 3389-1085
HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 / R. Castro Alves, 60 CEP 01532-900	TEL. 3397-8074 / 3209-1229 / 3397-7721
COVISA	COVISA	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797

5.3 A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.

5.3.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.4 O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no D.O.C.

5.4.1 Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.

5.5 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- 5.5.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5.5.2** Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.5.3** Comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal.
- 5.6** Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.
- 5.7** A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.
- 5.8** A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação;
- 5.9** A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;
- 5.10** As ordens de fornecimento, juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
- 5.10.1** Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
- 5.11** A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário;
- 5.12** O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à DETENTORA;
- 5.12.1** O descumprimento do prazo estipulado no item 5.12 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas;

- 5.13** A entrega do objeto na unidade requisitante deverá ser acompanhada de nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento e da nota de empenho;
- 5.14** As notas fiscais deverão conter os números dos lotes correspondentes a cada entrega, bem como a marca e o nome do fabricante do produto.
- 5.15** As unidades requisitantes não poderão receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 5.16** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a unidade requisitante poderá:
- 5.16.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.16.1.1** Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- 5.16.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.16.2.1** Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.17** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 5.18** O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 5.19** As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.20** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a

entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

5.20.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.

6.2 Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da SMS, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante requerimento expresso da DETENTORA, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

6.2.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem **6.2**, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.3 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.

6.3.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.4 O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.

6.5 Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010.

6.5.1 Em sendo a unidade requisitante entidade autárquica, a forma de pagamento será a eleita pela administração indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a SMS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

7.2 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos **2/3 (dois terços)** do prazo de

validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

- 7.3** A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 7.4** A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- 7.5** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 7.6** A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 7.7** A DETENTORA deverá comunicar a SMS.3/Setor de Atas toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.
- 7.8** DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.
- 7.9** Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, se e somente se, houver queixa técnica ou suspeita de irregularidade, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado, subsidiando assim a opção de análise. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 8.1.1** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
 - b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 8.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
 - b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 8.2.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 8.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- 8.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 8.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
 - 8.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
 - 8.4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
 - 8.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

- 8.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 8.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 8.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à SMS-3 - Diretoria de Suprimentos, Rua General Jardim, 36 – 3º andar – República – São Paulo-Capital, e protocolizado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.
- 8.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 8.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 8.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 8.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela SMS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.1.2 Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;
- 9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

- 9.1.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 9.1.5** Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;
 - 9.1.6** Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.3** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
- 9.3.1** A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.2** Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim, Marilia Fernanda Costa, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

**IZIS ZUMYARA MIRVANA DAMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DETENTORA:

EDUARDO EMICH Assinado de forma digital
BATISTA DE por EDUARDO EMICH
ALMEIDA:043866 BATISTA DE
59960 ALMEIDA:04386659960
Dados: 2023.11.08 10:56:02
-03'00'

FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Nome: Eduardo Emich Batista de Almeida

RG: 7.225.774-0 SESP/PR

CPF: 043.866.599-60

Testemunhas:

1) Nome: Marilia Fernanda Costa

R.G: 26.398.100

2) Nome: Ana Lucia Fernandes da Silva

R.G: 19.221.161.4

ANEXO – I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO MANIPULADO III: SULFADIAZINA 150 MG/ML

ITEM 04 – SULFADIAZINA 150 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150 ML - FR

Sulfadiazina em solução oral ou em pó para a preparação oral, com concentração final de 150mg/ml, acondicionado em frasco que permita a obtenção de 150mL da solução final. A preparação deverá apresentar boa palatabilidade, ser isenta de sacarose, lactose, corantes e conservantes; e possibilitar o atendimento inclusive a pacientes da neonatologia e/ou que dependam de sonda nasogástrica. A formulação deverá possuir validade mínima de 180 dias após fabricada e permitir o seu armazenamento em temperatura ambiente quanto em embalagem inviolada. Após a abertura da embalagem, o prazo de validade mínimo da preparação deverá ser de 14 dias. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do fabricante e do produto, número de lote, data de manipulação, validade e condições de armazenamento.

Código Supri: 11.064.005.027.0038-2

EMBALAGEM

1. O produto deverá ser embalado individualmente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante e rotulado conforme a legislação em vigor.
2. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação e ou validade, nº do Registro e Ministério da Saúde
3. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.
4. Em **caso de embalagem hospitalar**, os medicamentos deverão ser acompanhados de bulas em quantidades suficientes para dispensação aos usuários dos serviços de saúde em cumprimento a Lei Municipal nº 14.413 de 31 de maio de 2007, para tanto, cada frasco, bisnaga, adesivo, frasco-ampola, blister, strip ou estojo deverá vir acompanhado de bula. Em razão da dispensação por prescrição e não por menor unidade (cada frasco, bisnaga, adesivo, frasco-ampola, blister, *strip* ou estojo), para entrega efetiva das bulas de cada compra em embalagem hospitalar, todos os medicamentos deverão acompanhar no ato da entrega de **30% de bulas** sobre o quantitativo total.
5. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões), devem apresentar em suas embalagens primárias e/ ou secundárias a expressão “**PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO**”, conforme o Art.7º da Portaria nº 2814/09 do Ministério da Saúde.
6. As **ampolas, frasco-ampolas** deverão ser acondicionadas em **caixas** contendo no máximo **50 unidades**, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, nº do lote, data de fabricação e validade.

7. Os **frascos e envelopes** deverão ser acondicionados em **embalagem individual** conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, nº do lote, data de fabricação e validade.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
2. Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, se e somente se, houver queixa técnica ou suspeita de irregularidade, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado, subsidiando assim a opção de análise. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
3. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.
4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
5. Os proponentes deverão **atender a Portaria nº 802 de 08/10/1998**, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
6. Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento.
7. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
8. Declarar marca fabricante e procedência do produto ofertado.
9. Fornecer o produto de primeira qualidade (1ª linha do fabricante).
10. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.
11. O prazo máximo para entrega do produto será de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento.

LOCAIS PARA ENTREGA:

ATENÇÃO BÁSICA	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
REDE HOSPITALAR	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	Av. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
HMEC	HMME DR. MÁRIO DE	AV. Dep. Emílio Carlos, 3100	TEL. 3986-1120 /

	MORAES A. DA SILVA	CEP 02720-200	3389-1085
HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 / R. Castro Alves, 60 CEP 01532-900	TEL. 3397-8074 / 3209-1229 / 3397- 7721
COVISA	COVISA	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 04	
ATENÇÃO BÁSICA	170	2.040
REDE HOSPITALAR	10	120
HMEC	20	240
HSPM	10	120
COVISA	0	0
TOTAL GERAL	210 FR	2.520 FR

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **08.145.933/0000-00**

Data: **09/11/2023**

Razão Social: **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO
LTDA**

Hora: **10:29:21**

Número de Controle: **2023-1109-0271-2090**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2023-1109-0271-2090.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 08.145.933/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:00 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **3A30.D2D0.455E.99EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.145.933/0001-89
Razão Social: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Endereço: R DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA 215 TERREO / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2023 a 28/11/2023

Certificação Número: 2023103018275435293640

Informação obtida em 08/11/2023 07:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 1423/2023

RAZÃO SOCIAL FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ 08.145.933/0001-89 BAIRRO: Centro ÁREA: 370.00 I.M.: 30294
ENDEREÇO RUA Doutor Marcelino Nogueira, Nº 700
RAMO DE ATIVIDADE Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
DATA DA EMISSÃO 19/05/2023 DATA DE VENCIMENTO 19/05/2024
Responsável Técnica: Aline Corrales Rodrigues, CRF/PR 14.462.
***ANVISA/MS AFE nº 0.47126-1 e AE nº 1.37950-7
GRUPO I - Manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal.
GRUPO II - Manipulação de substâncias de baixo índice terapêutico;
GRUPO III - Manipulação de antibióticos, hormônios, citostáticos e substâncias sujeitas a controle especial.
O estabelecimento está ciente que durante o exercício de suas atividades deverá funcionar totalmente de acordo com as Legislações Sanitárias vigentes (sites: www.anvisa.gov.br e/ou www.saude.pr.gov.br).
LICENCIADO POR: MARIANNA ERBANO

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO(CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)
RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

19 de Maio de 2023





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Licenciamento

Alvara de Localizacao e Funcionamento

Localização e Funcionamento



Identificação

Razão Social: **FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**

Nome Fantasia: **DERMO MANIPULACAO**

CNPJ: **08.145.933/0001-89**

Protocolo: **PRP2261646302**

Insc. Municipal: **30294**

Data de abertura: **04/08/2006**

Localização

Logradouro: **RUA Doutor Marcelino Nogueira**

Número: **700**

Insc. Imob.: **0906700190000**

Bairro: **Centro**

CEP: **83005-370**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Vigilância em Saúde (Alto Risco)	Deferido	15/08/14	19/05/24
Corpo de Bombeiros.	Deferido	15/03/12	14/05/24

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP SAO JOSE DOS PINHAIS



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0001493482-07

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome Fantasia: DERMO MANIPULACAO CPF/CNPJ: 08.145.933/0001-89 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4771/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS Logradouro: R MARCELINO NOGUEIRA Número: 700 Bairro: CENTRO Município: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 320,00 m ² Área Vistoriada: 320,00 m ² Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 50 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Maio de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: WMS WORLD MARINE SERVICE LTDA
CNPJ: 01.619.241/0001-86
PROCESSO: 25351.229197/2006-10 AUTORIZ/MS: U9718420XMY (8.03203.7)
RP. TECNICO: ROBERTA ALVES SÁ
RP. LEGAL : PAULO ROBERTO DE SOUZA BACHUR
ENDEREÇO: RUA FRANCO DE ALMEIDA, Nº 80 E 80A
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 20930440 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 10

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.984, DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso I do art. 41 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006;

considerando o Anexo item 3.1.5 da Medida Provisória nº 2.190-34 de 23 de agosto de 2001 que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, os artigos 1º e 2º da Resolução - RDC nº 238 de 27 de dezembro de 2001 resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos: farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: A TERAPÊUTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.604.081/0001-64
PROCESSO: 25351.329935/2006-10 AUTORIZ/MS: 0.47158.1
ENDEREÇO: LEONOR CALMON, N. 256, LOJA 24
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 40280633 - SALVADOR/BA
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: A. F. M. GUIMARAES - EPP
CNPJ: 05.436.344/0001-61
PROCESSO: 25351.174413/2006-74 AUTORIZ/MS: 0.47160.7
ENDEREÇO: PRACA MONSENHOR ATISTIDES DA SILVEIRA LEITE, N.256
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700119 - BEBEDOURO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
EMPRESA: AMARANDA FARMACIA COM MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
CNPJ: 01.697.508/0002-34
PROCESSO: 25351.325489/2006-74 AUTORIZ/MS: 0.47133.4
ENDEREÇO: RUA HERMENGARDA, N. 20, LOJA B
BAIRRO: MEIER CEP: 20710010 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: ANA ELISA RODRIGUES ALVES RIBEIRO. - ME.
CNPJ: 07.870.013/0001-60
PROCESSO: 25351.320835/2006-28 AUTORIZ/MS: 0.47116.6
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO BARBOSA FILHO Nº 111
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 14405000 - FRANCA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: ANITA TEIXEIRA LA ROCCA

CNPJ: 74.855.917/0001-04
PROCESSO: 25351.317937/2006-66 AUTORIZ/MS: 0.47140.8
ENDEREÇO: RUA DR. PIRES PORTO, Nº 323, SL. 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 97390000 - LAVRAS DO SUL/RS
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: ANTONIA FRANCELINO SILVA - ME
CNPJ: 00.297.208/0001-14
PROCESSO: 25351.325140/2006-32 AUTORIZ/MS: 0.47134.8
ENDEREÇO: AV PASTER, N. 1040
BAIRRO: CARLITO PAMPLONA CEP: 60335000 - FORTALEZA/CE
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: B. H. LEITE GOMES - ME
CNPJ: 07.761.145/0001-54
PROCESSO: 25351.324232/2006-03 AUTORIZ/MS: 0.47101.3
ENDEREÇO: R. PADRE NICOLAU PIMENTEL, N. 95
BAIRRO: JOSE FERNANDES SALSA CEP: 55700000 - LIMOEOIRO/PE
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: BLUMENAU - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 83.108.357/0002-04
PROCESSO: 25351.330243/2006-14 AUTORIZ/MS: 0.47151.6
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DA VEIGA, N. 140
BAIRRO: VICTOR KONDER CEP: 89012500 - BLUMENAU/SC
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: BOTICA ERVAS MEDICINAIS LTDA-ME
CNPJ: 05.168.504/0001-39
PROCESSO: 25351.318526/2006-98 AUTORIZ/MS: 0.47113.5
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO AFONSO DE LIMA, Nº 490
BAIRRO: CENTRO CEP: 07400000 - ARUJA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: CAJAZEIRAS PREFEITURA
CNPJ: 08.923.971/0002-04
PROCESSO: 25351.321421/2006-16 AUTORIZ/MS: 0.47111.8
ENDEREÇO: RUA ANISIO ROLIM, N.83, TERREO
BAIRRO: CAPOEIRAS CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: CENTRAL FARMA CAUCAIA LTDA. - EPP
CNPJ: 07.914.934/0001-88
PROCESSO: 25351.324760/2006-54 AUTORIZ/MS: 0.47097.1
ENDEREÇO: AV. ROQUE CELESTINO PIRES, Nº 1.193
BAIRRO: CAUCAIA DO ALTO CEP: 06727185 - COTIA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
EMPRESA: CHAIM E AMBROSIO LTDA - ME
CNPJ: 06.894.549/0001-53
PROCESSO: 25351.319205/2006-19 AUTORIZ/MS: 0.47115.2
ENDEREÇO: AVENIDA CARAMURU, N.1148
BAIRRO: REPUBLICA CEP: 14030000 - RIBEIRAO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: DIDI - FARMA -COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 07.529.813/0001-12
PROCESSO: 25351.321325/2006-78 AUTORIZ/MS: 0.47125.7
ENDEREÇO: RUA TRES, N. 1335-C
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500160 - RIO CLARO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
EMPRESA: DROGA NOVA VIDA ARAÚJO LTDA - ME
CNPJ: 05.203.075/0001-93
PROCESSO: 25351.327807/2006-31 AUTORIZ/MS: 0.47159.5
ENDEREÇO: RUA RAGUEB CHOIFI Nº 7001 LOJAS 4 E 5

BAIRRO: CIDADE TIRADENTES CEP: 08375000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGA NOVA VIDA SAMAR LTDA - ME
CNPJ: 05.200.794/0001-50
PROCESSO: 25351.330219/2006-85 AUTORIZ/MS: 0.47153.3
ENDEREÇO: RUA TIBURCIO DE SOUZA, Nº 1114
BAIRRO: ITAIM PAULISTA CEP: 08140000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA PORTO E GUEDES LTDA
CNPJ: 08.086.849/0001-31
PROCESSO: 25351.318110/2006-70 AUTORIZ/MS: 0.47122.6
ENDEREÇO: RUA IDEART ALVES E SOUZA, N. 175-B
BAIRRO: CENTRO CEP: 39314000 - CHAPADA GAUCHA/MG
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E FARMACIA AMERICANA SAO LOURENCO LTDA
CNPJ: 24.821.001/0004-08
PROCESSO: 25351.320418/2006-85 AUTORIZ/MS: 0.47141.1
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA, N. 214
BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000 - SAO LOURENCO/MG
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E FARMACIA AMERICANA SAO LOURENCO LTDA
CNPJ: 24.821.001/0005-99
PROCESSO: 25351.317688/2006-17 AUTORIZ/MS: 0.47105.8
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, N. 727
BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000 - SAO LOURENCO/MG
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
EMPRESA: DROGARIA E FARMACIA AMERICANA SAO LOURENCO LTDA
CNPJ: 24.821.001/0006-70
PROCESSO: 25351.317699/2006-99 AUTORIZ/MS: 0.47104.4
ENDEREÇO: AVENIDA DELFIM MOREIRA, N. 386
BAIRRO: CENTRO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E FARMACIA CASSIANO LTDA
CNPJ: 06.256.147/0001-23
PROCESSO: 25351.324785/2006-58 AUTORIZ/MS: 0.47132.1
ENDEREÇO: rua cel farrapo, 576, sala 02
BAIRRO: centro CEP: 89620000 - CAMPOS NOVOS/SC
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA JULIANA LTDA ME
CNPJ: 46.861.373/0001-58
PROCESSO: 25351.318183/2006-61 AUTORIZ/MS: 0.47103.1
ENDEREÇO: AV MATEO BEI, N.2427
BAIRRO: SAO MIGUEL PAULISTA CEP: 03949012 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SECULOS LTDA-ME
CNPJ: 08.022.721/0001-04
PROCESSO: 25351.320497/2006-24 AUTORIZ/MS: 0.47119.7
ENDEREÇO: ESTRADA DAS LAVRAS, N. 57, SALAO 04
BAIRRO: JARDIM SANTO EXPEDITO CEP: 07025000 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SINAL VERDE LTDA ME
CNPJ: 07.671.479/0001-37
PROCESSO: 25351.330229/2006-11 AUTORIZ/MS: 0.47152.0
ENDEREÇO: AVENIDA ELLIS MAAS, N. 764
BAIRRO: CAPÃO REDONDO CEP: 05859000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS: -
EMPRESA: DROGARIA FARMAZAM LTDA-ME
CNPJ: 03.277.361/0001-78



PROCESSO: 25351.324247/2006-63 AUTORIZ/MS: 0.47130.3
 ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO ABÍLIO DOS SANTOS, N. 181
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29700070 - COLATINA/ES
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: DROGARIA INACIO MIRANDA LTDA
 CNPJ: 07.762.413/0001-52
 PROCESSO: 25351.324518/2006-81 AUTORIZ/MS: 0.47131.7
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, N. 125
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36947000 - CONCEICAO DE IPANEMA/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 EMPRESA: DROGARIA LARGO DO PAISSANDU LTDA-EPP
 CNPJ: 08.044.236/0001-31
 PROCESSO: 25351.325397/2006-94 AUTORIZ/MS: 0.47093.6
 ENDEREÇO: LARGO DO PAISSANDU, N. 40
 BAIRRO: CENTRO CEP: 01034010 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 EMPRESA: DROGARIA MAXIMED LTDA
 CNPJ: 04.586.504/0001-96
 PROCESSO: 25351.330549/2006-71 AUTORIZ/MS: 0.47161.1
 ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL, Nº 700, EUC. 522
 BAIRRO: JARDIM CEP: 09080500 - SANTO ANDRE/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:
 EMPRESA: DROGARIA POLONI LTDA
 CNPJ: 06.317.575/0001-19
 PROCESSO: 25351.327863/2006-76 AUTORIZ/MS: 0.47148.7
 ENDEREÇO: RUA TRES, N. 574, ESQ. AV. 17 DE ABRIL, LOJA 02
 BAIRRO: GUAJUVIRAS CEP: 92415360 - CANOAS/RS
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 EMPRESA: DROGARIA PORTA LARGA LTDA ME
 CNPJ: 08.639.668/0001-95
 PROCESSO: 25351.325259/2006-13 AUTORIZ/MS: 0.47096.7
 ENDEREÇO: ESTRADA DA BATALHA, N. 1891A
 BAIRRO: CEP: 54315570 - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: DROGARIA ULTRA-FARMA LTDA
 CNPJ: 07.807.849/0001-10
 PROCESSO: 25351.322637/2006-07 AUTORIZ/MS: 0.47112.1
 ENDEREÇO: QS 410, CONJUNTO F, LOTES 01/03, LOJAS 08 E 09
 BAIRRO: SAMAMBAIA CEP: 72320522 - BRASÍLIA/DF
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 EMPRESA: DROGASIL S/A
 CNPJ: 61.585.865/0249-21
 PROCESSO: 25351.326656/2006-02 AUTORIZ/MS: 0.47156.4
 ENDEREÇO: AV. DR. NELSON D'AVILA, N. 148
 BAIRRO: JD. SÃO DIMAS CEP: 12245031 - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:
 EMPRESA: DROGASIL S/A
 CNPJ: 61.585.865/0261-18
 PROCESSO: 25351.326703/2006-18 AUTORIZ/MS: 0.47154.7
 ENDEREÇO: AV. CHEMID JAFET, N. 131, LOJA 331-A
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551065 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 EMPRESA: DROGASIL S/A
 CNPJ: 61.585.865/0264-60
 PROCESSO: 25351.327838/2006-92 AUTORIZ/MS: 0.47149.1
 ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, N. 860
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14010210 - RIBEIRAO PRETO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE

ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:
 EMPRESA: DROGASIL S/A
 CNPJ: 61.585.865/0266-22
 PROCESSO: 25351.326682/2006-22 AUTORIZ/MS: 0.47155.1
 ENDEREÇO: AV. MOREIRA CESAR, N. 311, 325, ESQ. R. DUQUE DE CAXIAS, 30/36
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18010010 - SOROCABA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:
 EMPRESA: DROGASIL S/A
 CNPJ: 61.585.865/0273-51
 PROCESSO: 25351.323704/2006-01 AUTORIZ/MS: 0.47127.4
 ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 52, ESQUINA COM AV. EDUARDO DAHER, Nº 06
 BAIRRO: CENTRO CEP: 06850035 - ITAPEERICA DA SERRA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 EMPRESA: DROGATIM DROGARIAS LTDA
 CNPJ: 06.198.619/0009-96
 PROCESSO: 25351.320340/2006-07 AUTORIZ/MS: 0.47138.2
 ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, N. 124
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS DORES CEP: 55004160 - CARUARU/PE
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 EMPRESA: DROGATIM DROGARIAS LTDA
 CNPJ: 06.198.619/0010-20
 PROCESSO: 25351.320288/2006-81 AUTORIZ/MS: 0.47139.6
 ENDEREÇO: SANTO ANTONIO, N. 179
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293000 - GARANHUNS/PE
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 EMPRESA: EDELVIRA SOARES PIRES & CIA LTDA
 CNPJ: 07.970.762/0001-60
 PROCESSO: 25351.285135/2006-80 AUTORIZ/MS: 0.47145.6
 ENDEREÇO: AV. AMERICA, N. 225
 BAIRRO: CENTRO CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:
 EMPRESA: EDUARDO ELIAS DE MENESES FARMACIA - ME
 CNPJ: 05.773.253/0001-11
 PROCESSO: 25351.323654/2006-53 AUTORIZ/MS: 0.47110.4
 ENDEREÇO: AV. DOUTOR JOSE FORNARI, N.19, 27
 BAIRRO: FERRAZOPOLIS CEP: 09790400 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
 CNPJ: 08.145.933/0001-89
 PROCESSO: 25351.321294/2006-55 AUTORIZ/MS: 0.47126.1
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, N. 215, TERREO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 83005370 - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: FARMACIA ANGUI LTDA
 CNPJ: 05.854.171/0001-00
 PROCESSO: 25351.067121/2004-14 AUTORIZ/MS: 0.47109.2
 ENDEREÇO: RUA MARIZ E BARROS, Nº 335, LOJA A
 BAIRRO: ICARAI CEP: 24220120 - NITEROI/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: FARMACIA DA PAZ LTDA
 CNPJ: 08.000.417/0001-66
 PROCESSO: 25351.317669/2006-82 AUTORIZ/MS: 0.47106.1
 ENDEREÇO: RUA DA PAZ, N. 195, SALA 03
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80060160 - CURITIBA/PR

ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EQUILIBRIO VITAL LTDA ME
 CNPJ: 07.639.253/0001-59
 PROCESSO: 25351.318353/2006-16 AUTORIZ/MS: 0.47118.3
 ENDEREÇO: RUA PORTO FELIZ, N. 545, SALA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88893000 - MONDAI/SC
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: FARMACIA FERREIRA LTDA
 CNPJ: 07.970.328/0001-80
 PROCESSO: 25351.324635/2006-44 AUTORIZ/MS: 0.47094.0
 ENDEREÇO: RUA GALAOR RIOS, N. 289
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29390000 - IUNA/ES
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: FARMACIA IGARA LTDA
 CNPJ: 06.135.839/0001-13
 PROCESSO: 25351.327822/2006-80 AUTORIZ/MS: 0.47150.2
 ENDEREÇO: AV. BOQUEIRO, N. 910, SALA 3
 BAIRRO: IGARA CEP: 92410350 - CANOAS/RS
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 EMPRESA: FARMACIA JARDIM REPUBLICA LTDA
 CNPJ: 07.199.090/0001-30
 PROCESSO: 25351.319652/2006-60 AUTORIZ/MS: 0.47120.9
 ENDEREÇO: RUA LAERCIO XAVIER DE MENDONÇA, N. 8, QD. 11
 BAIRRO: JARDIM NOVA REPUBLICA CEP: 24745020 - SAO GONCALO/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: FARMACIA PRINCESINHA DA GARDENIA LTDA-ME
 CNPJ: 07.713.389/0001-61
 PROCESSO: 25351.218043/2006-94 AUTORIZ/MS: 0.47147.3
 ENDEREÇO: AV. ISABEL DOMINGUES, S/N, LOTE 24, QUADRA 3, LOJA B
 BAIRRO: GARDENIA AZUL CEP: 22763627 - RIO DE JANEIRO/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 EMPRESA: FARMACIA SANTA MONICA LTDA EPP
 CNPJ: 76.361.385/0001-84
 PROCESSO: 25351.317133/2006-67 AUTORIZ/MS: 0.47098.4
 ENDEREÇO: RUA JOAO CECHINEL S/N
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88811450 - CRICIUMA/SC
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: FARMACIA TREZE TILIAS LTDA
 CNPJ: 08.039.459/0001-00
 PROCESSO: 25351.330349/2006-18 AUTORIZ/MS: 0.47162.4
 ENDEREÇO: RUA LEOBERTO LEAL, N. 11
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89650000 - TREZE TILIAS/SC
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: FARMACIA HERBÁRIO LTDA
 CNPJ: 02.320.727/0002-62
 PROCESSO: 25351.322285/2006-81 AUTORIZ/MS: 0.47128.8
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 529-A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PER-FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ

08.145.933/0001-89

Endereço Completo

RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, Nº 215 - CENTRO CEP: 83.005-370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Telefone

(41) -3383-6363

Responsável Técnico

PATRICIA STRAFIT FERNANDES

Responsável Legal

PATRICIA STRAFIT FERNANDES

KLEBER ANTONIO CANTELE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.37.950-7

Data do Cadastro

18/12/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.021193/2006-07

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Manipular

- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento de
---------	------------------------	---------	---------------

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.751, DE 28 DE AGOSTO DE 2009**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL ME
 ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA,408
 BAIRRO: CRISTOVAO COLOMBO CEP: 29106180 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 10.269.296/0001-02
 PROCESSO: 25351.114977/2009-00 AUTORIZ/MS: 1.22339.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AÇÓFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA LEONOR SOARES PESSOA, Nº 235 - GALPÃO
 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170600 - RECIFE/PE
 CNPJ: 08.683.630/0001-10
 PROCESSO: 25351.402069/2009-19 AUTORIZ/MS: 1.22350.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
 BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 01.199.596/0001-63
 PROCESSO: 25351.438102/2009-96 AUTORIZ/MS: 1.22363.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.752, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Insumos Farmacêuticos e de Medicamentos, de acordo com a Portaria n.º. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO OURO VERDE LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA DO CARMO, 545
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14870500 - JABOTICABAL/SP
 CNPJ: 10.500.996/0001-58
 PROCESSO: 25351.426637/2009-35 AUTORIZ/MS: 1.38935.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: CANDIDA L LOSS SIMIONI - ME
 ENDEREÇO: AV. MANOEL DIAS DA SILVA 2364
 BAIRRO: PITUBA CEP: 41830001 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 09.040.377/0001-49
 PROCESSO: 25351.438113/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.38931.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA VENTURA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 18 - LOJA A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29800000 - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
 CNPJ: 07.389.551/0001-38

PROCESSO: 25351.429248/2009-40 AUTORIZ/MS: 1.38932.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: CRISTIAN CESAR TORRES- ME
 ENDEREÇO: R ANTONIO BERTONI 65
 BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 18110547 - VOTORANTIM/SP
 CNPJ: 08.696.456/0001-40
 PROCESSO: 25351.291691/2009-50 AUTORIZ/MS: 1.38934.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO MACELLA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SANTA FILOMENA Nº 884
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09710060 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 04.843.622/0001-32
 PROCESSO: 25351.438108/2009-51 AUTORIZ/MS: 1.38930.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.753, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Insumos Farmacêuticos e de Medicamentos, de acordo com a Portaria n.º. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO OURO VERDE LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA DO CARMO, 545
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14870500 - JABOTICABAL/SP
 CNPJ: 10.500.996/0001-58
 PROCESSO: 25351.426637/2009-35 AUTORIZ/MS: 1.38935.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: CANDIDA L LOSS SIMIONI - ME
 ENDEREÇO: AV. MANOEL DIAS DA SILVA 2364
 BAIRRO: PITUBA CEP: 41830001 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 09.040.377/0001-49
 PROCESSO: 25351.438113/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.38931.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA VENTURA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 18 - LOJA A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29800000 - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
 CNPJ: 07.389.551/0001-38
 PROCESSO: 25351.429248/2009-40 AUTORIZ/MS: 1.38932.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: CRISTIAN CESAR TORRES- ME
 ENDEREÇO: R ANTONIO BERTONI 65
 BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 18110547 - VOTORANTIM/SP
 CNPJ: 08.696.456/0001-40
 PROCESSO: 25351.291691/2009-50 AUTORIZ/MS: 1.38934.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO MACELLA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SANTA FILOMENA Nº 884
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09710060 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 04.843.622/0001-32
 PROCESSO: 25351.438108/2009-51 AUTORIZ/MS: 1.38930.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.754, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: GECON COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA POUSO ALEGRE, Nº 657, LOJA 16
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 31110010 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 02.946.643/0001-58
 PROCESSO: 25351.429287/2005-10 AUTORIZ/MS: 1.06456.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO Nº 1905
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135041 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 04.401.629/0001-02
 PROCESSO: 25351.182406/2002-12 AUTORIZ/MS: 0.17362.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS: -
 COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
 EMPRESA: SANTA CLARA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO TELINI, Nº 1361
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401090 - FRANCA/SP
 CNPJ: 01.233.175/0001-01
 PROCESSO: 25351.188610/2006-71 AUTORIZ/MS: 1.06726.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MARIA LUIZA IBRAHIM SABA ME
 ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 451
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18300120 - CAPÃO BONITO/SP
 CNPJ: 74.476.003/0001-32
 PROCESSO: 25351.104193/2007-01 AUTORIZ/MS: 1.38071.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORT. EXPORT. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
 ENDEREÇO: SAAN TRECHO 03, LOTE 1010
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 08.798.468/0001-85
 PROCESSO: 25351.059165/2008-02 AUTORIZ/MS: 1.22038.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARCELINO NOGUEIRA, Nº 215
 BAIRRO: CENTRO CEP: 83005370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 08.145.933/0001-89
 PROCESSO: 25023.021193/2006-07 AUTORIZ/MS: 1.37950.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: SILVANA APARECIDA BROLO HORTOLANDIA ME
 ENDEREÇO: RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO, Nº 624
 BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO CEP: 13184420 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 01.912.027/0001-13
 PROCESSO: 25351.203643/2008-10 AUTORIZ/MS: 1.38459.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ADOLPHO GOLL, Nº 347
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 00.939.163/0001-34
 PROCESSO: 25351.073903/2008-16 AUTORIZ/MS: 1.22039.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NOGUEIRA, SIRAVEGNA CIA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE VASQUES, Nº 410
 BAIRRO: VILA CARVALHO CEP: 79005180 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 37.203.726/0001-31
 PROCESSO: 25351.474487/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.37930.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: GARCIA SEGURA & CIA LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 16523	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO FC75532380020EF859B36BDF1642B5C1
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA		
NOME FANTASIA FARMÁCIA DERMOMANIPULAÇÕES		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP. FARMACÊUTICO	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA COM MANIPULACAO	
ENDEREÇO RUA DR MARCELINO NOGUEIRA 700	CNPJ 08.145.933/0001-89	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 07:00 às 18:00	Terça 07:00 às 18:00	Quarta 07:00 às 18:00	Quinta 07:00 às 18:00	Sexta 07:00 às 18:00	Sábado 08:00 às 12:00
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F	14462	ALINE CORRALES RODRIGUES CORDEIRO	DIRETOR TÉCNICO					CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 07:00 às 13:00	Terça 07:00 às 13:00	Quarta 07:00 às 13:00	Quinta 07:00 às 13:00	Sexta 07:00 às 13:00	Sábado 08:00 às 12:00	
		14:00 às 16:00	14:00 às 16:00	14:00 às 16:00	14:00 às 16:00	14:00 às 16:00	*****	
F	30941	THAIS MAYUMI RIOS	ASSISTENTE TÉCNICO					CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 09:00 às 14:00	Terça 09:00 às 14:00	Quarta 09:00 às 14:00	Quinta 09:00 às 14:00	Sexta 09:00 às 14:00	Sábado 08:00 às 12:00	
		15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 4 de Agosto de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriéle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

